



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 0014/2018**

---

O Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Especial Coordenadora, instituída pela Portaria nº 215 de 26 de novembro de 2018, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar Processo Seletivo Simplificado Público para preenchimento das vagas para contratação temporária e formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei Municipal 2.871 de 11 de junho de 2015, e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, visando atendimento à necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da CF/88.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo é para a ocupação das vagas ofertadas e formação de cadastro de reserva, conforme Anexo I do presente Edital.

1.2. Os cargos de Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Médico/ESF serão contratados para atuarem exclusivamente no Programa Estratégia de Saúde da Família, com a carga horária semanal total de 40 (quarenta) horas.

1.3. Estão especificados no Anexo II do presente Edital os requisitos básicos para investidura, bem como, remuneração, carga horária semanal de trabalho e atribuições típicas de cada cargo.

1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

1.5. O processo Seletivo simplificado Público será regido sob a responsabilidade de Secretaria Municipal de Saúde e será conduzido pela Comissão Especial Coordenadora de Processo Seletivo Simplificado com atribuição que lhes serão conferidas por meio de Portaria.

## **2. DAS ETAPAS**

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

**a) 1ª ETAPA - INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:** serão realizadas eletronicamente através do site <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/> e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no Anexo II deste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada.

**b) 2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.** Convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória exigida, para análise das informações prestadas na 1ª ETAPA. **A 2ª ETAPA É ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.** A não comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional ou não comparecimento na data de convocação para a 2ª etapa implicará em **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** deste Processo Seletivo.

## **3. 1ª ETAPA - DAS INSCRIÇÕES/CLASSIFICAÇÃO**

### **3.1. DA INSCRIÇÃO**

3.1.1. Os candidatos interessados estarão isentos do pagamento de taxa para inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público de que trata este Edital.

3.1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/> no período de 22h00min do dia 07/12/2018 até as 23h59min do dia 11/12/2018.

3.1.4. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, e-mail ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 3.1.3.

3.1.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, sendo assim, o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 0014/2018**

---

assim como em qualquer fase do processo seletivo, **não sendo permitido qualquer recurso quanto ao seu resultado nessa etapa.**

3.1.6. Em hipótese alguma o formulário poderá ser alterado depois da efetivação da inscrição.

3.1.7. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada.

**3.1.8. Só será aceita 01 (uma) inscrição por CPF.**

3.1.9. Após o preenchimento dos dados, ao pressionar a tecla confirmar, o sistema emitirá a ficha de inscrição.

3.1.10. A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato e apresentada na 2ª etapa para comprovação das informações declaradas na 1ª etapa.

## **3.2. DA CLASSIFICAÇÃO**

3.2.1. A SEMUS divulgará lista de classificação dos candidatos no site <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/>.

3.2.2. A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos declarados.

3.2.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) a maior idade, para candidatos acima de 60 (sessenta) anos, em atendimento ao disposto no art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior pontuação de experiência profissional declarada;
- c) maior pontuação de qualificação profissional declarada;
- d) maior idade (para os candidatos com menos de 60 anos).

## **4. 2ª ETAPA – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS –EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

4.1. A convocação será feita através do site <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/> obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo. Nessa etapa, o candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, por meio de documentação comprobatória.

4.2. A Avaliação de Títulos, de caráter **classificatório e eliminatório**, tem por objetivo valorar a experiência profissional e o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui, além do exigido como escolaridade/pré-requisito, tendo como base os fatores discriminados no Anexo III deste Edital, a saber:

- a) Experiência Profissional: tempo de serviço na área específica ou similar do cargo escolhido, prestado para a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou na atividade privada.
- b) Qualificação Profissional: cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização.

4.3. O Candidato convocado deverá comparecer munido da **FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** (item 3.1.9.), **E CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO** (acompanhado do original ou cópia autenticada), juntamente com a documentação comprobatória em **ENVELOPE LACRADO**.

4.4. O ENVELOPE deverá conter a seguinte documentação:

- a) Documentos Obrigatórios: os documentos exigidos como PRÉ-REQUISITO.
- b) Documentos Opcionais: para fins de pontuação.

4.5. Não serão aceitos envelopes sem a FICHA DE INSCRIÇÃO.

4.6. Toda documentação deverá ser apresentada em cópia simples acompanhada do original quando não autenticado.

4.7. É de inteira responsabilidade do candidato a providência de entrega de seus títulos, bem como a escolha dos documentos apresentados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 0014/2018**

---

4.8. A não comprovação dos requisitos do item 4.2, bem como da experiência e qualificação profissional, incorrerá na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** deste Processo Seletivo.

4.9. Nesta etapa, em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, é facultado ao mesmo nomear procurador, que deverá apresentar procuração simples e cópia de documento oficial de identificação com foto (acompanhada do original ou cópia autenticada) do outorgado.

4.9.1. A procuração e a cópia do documento oficial ficarão retidas junto com as cópias dos demais documentos comprobatórios.

4.10. O não comparecimento do candidato ou de seu procurador nessa etapa implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.

4.11. As cópias das documentações apresentadas serão retidas pela Banca Examinadora e ficarão em poder da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado, sendo descartadas após o período estabelecido pela SEMUS e/ou enquanto durar o contrato de trabalho temporário.

4.12. Serão convocados para 2ª ETAPA, o número de candidatos correspondente a 02 (duas) vezes o número de vagas publicadas no Edital, seguindo a ordem de classificação. As avaliações que excederem o número de vagas publicadas na ocasião da convocação para avaliação, não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser contratado.

## **5. DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

5.1. Para a contagem de Tempo de Experiência Profissional no cargo ou função, será considerado o mês como 30 (trinta) dias, até o máximo de 48 (quarenta e oito) pontos, sem sobreposição detempo, que será comprovado da seguinte forma:

5.1.1. **Órgão público:** Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

5.1.2. **Empresa privada:** Cópia simples e legível da carteira de trabalho contendo a página de identificação (foto/dados pessoais) e o(s) registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (sem data de saída), para contagem do tempo de serviço será necessária declaração do empregador, datada e assinada, comprovando o efetivo período de atuação em papel timbrado OU com carimbo de CNPJ do empregador.

5.2. Para efeito de pontuação do Tempo de Experiência Profissional não será considerado:

- a) o tempo de estágio, monitoria, de bolsa de estudo ou de atividade com voluntário;
- b) fração de dia, e;
- c) o exercício de cargo/função/emprego prestado concomitantemente, ainda que haja compatibilidade de horário.

5.3. No documento comprobatório de experiência profissional deverá, obrigatoriamente, conter a indicação do cargo, período trabalhado (dia, mês e ano de início e término) sendo fixado como data limite para apuração dos pontos o dia **30 de novembro de 2018, devendo ser específico do cargo pleiteado.**

5.4. Entende-se como área de habilitação descrita neste Edital, para fins de titulação, a qualificação e a experiência profissional, **exclusivamente contidas nas atribuições típicas do cargo escolhido.**

## **6. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

6.1. A atribuição de pontos para efeito de classificação referente à qualificação profissional, obedecerá aos critérios definidos no Anexo III do presente Edital.

6.2. Haverá exclusivamente para os cargos de: Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Médico/ESF, pontuação adicional para formação em especialista em saúde da família e residência médica ou título em medicina de família e comunidade, a fim de atender a orientação da Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, critérios definidos no Anexo IV do presente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 0014/2018**

---

**6.2.1. Caso o candidato concorrente a cargo diferente dos especificados no item 6.2. (Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico/ESF), no ato de inscrição inserir a pontuação exclusiva de que trata o item anterior, será eliminado.**

**6.3.** Os pré-requisitos relacionados a cada cargo não são considerados como Títulos.

## **7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

7.1. Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis às pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade do candidato de exercê-las, em obediência ao disposto no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.629, de 21 de junho de 2001.

7.1.1. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.2. O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato de inscrição, identificando-a e atestando sua APTIDÃO ao cargo pretendido.

7.3. Quando convocado para a 2ª ETAPA, o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, onde o mesmo só terá validade quando ratificado por inspeção médica admissional deste Município.

7.4. Os laudos médicos citados no item anterior terão validade para este Processo Seletivo e ficarão arquivados junto com a documentação do candidato.

7.5. O candidato convocado poderá ter sua documentação médica avaliada por médico do trabalho fornecido pela Prefeitura, que no ato da inspeção médica definirá pelo deferimento ou indeferimento de sua aptidão no cargo pleiteado.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Após a divulgação do resultado da Avaliação de Títulos, por parte da Comissão Especial Coordenadora de Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado na ferramenta de recurso, disponível no site <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/>, NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS SUBSEQUENTES A PUBLICAÇÃO.

8.2. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido, não sendo admitido recurso administrativo visando dilação probatória.

8.3. Os recursos somente poderão ser interpostos na forma estabelecida no item 8.1, sendo vedada a sua apresentação por qualquer outro meio, sob pena de não serem analisados.

8.4. A Comissão do Processo Seletivo terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento do prazo recursal, para realizar análise, decisão e publicação recursal.

8.5. A decisão de julgamento de recurso será publicizada no site <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/>.

8.6. A decisão acerca dos recursos de que trata o item 8.4 é irrecorrível.

## **9. DA CONTRATATAÇÃO**

9.1. O candidato aprovado na 2ª ETAPA poderá ser convocado, de acordo com interesse e conveniência da administração, para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

9.2. Os candidatos serão convocados através de Edital publicado no site <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/>;

9.3. O não comparecimento em data estabelecida para a assinatura do contrato implicará na ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO do processo seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 0014/2018**

---

9.4. São requisitos para a contratação:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. ter, na data da chamada, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. não enquadrar-se nas vedações previstas e constantes na Lei Complementar nº 153, de 16 de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração Pública Municipal) e na Lei Municipal nº 3.083, de 25 de maio de 2018 (Código de Ética Pública);
- V. enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato portador de deficiência.

9.5. O Candidato para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter temporário, deverá se apresentar com cópias simples e legíveis dos seguintes documentos, devendo apresentar o documento original, para conferência:

- a) se casado, Certidão de Casamento; se solteiro, Certidão de Nascimento;
- b) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino);
- g) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe; (para profissionais com registro obrigatório);
- h) PIS ou PASEP;
- i) Carteira de Trabalho – CTPS;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Comprovante de escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo (Diploma ou declaração acompanhada de histórico escolar);
- l) Atestado de Antecedentes expedido pela Polícia Civil do Estado onde reside;
- m) Certidão Negativa de Distribuição Criminal emitida pelo Juízo da Comarca onde reside o candidato;
- n) 01 (uma) foto 3x4 (colorida/recente);
- o) Cartão SUS.

9.6. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República.

9.7. A Secretaria Municipal de Saúde designará o convocado para o exercício do cargo nos setores que melhor lhe convier, conforme conveniência e oportunidade. A sua recusa implicará na desistência da vaga do Processo Seletivo.

9.7.1. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.

9.8. Os candidatos aprovados e convocados poderão ser submetidos a exame admissional (avaliação clínica ocupacional) perante o médico do trabalho.

9.8.1. O médico examinador poderá definir pela aptidão ou inaptidão, seguindo protocolos específicos de acordo com o cargo, podendo solicitar exames complementares que julgar necessários para a conclusão de seu parecer e também relatórios de médicos assistentes.

9.9. O candidato que firmar contrato e não assumir o exercício na data estabelecida, o contrato será rescindido.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

10.1. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Itapemirim o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado Público.

10.2. O prazo de validade do presente processo seletivo serão de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 0014/2018**

---

igual período se necessário, contados a partir da data de publicação da classificação de que trata a 1ª ETAPA.

10.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 215, de 26 de novembro de 2018 e/ou Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios que regem a Administração Pública.

10.4. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato apenas expectativa de direito à contratação, ficando a concretização do preenchimento das vagas condicionada a gradativa necessidade do serviço público municipal, de exclusivo interesse e conveniência da Administração, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo, bem como a observância das disposições legais pertinentes, em especial, à disponibilidade orçamentária, o limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal para despesas com pessoal e o Plano Plurianual – PPA.

10.5. Durante o prazo de validade do processo seletivo, a administração pública municipal, de acordo com a sua necessidade, interesse e conveniência, poderá proceder à contratação dos candidatos classificados fora do limite de vagas estabelecidas neste Edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

10.6. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão a expensas do próprio candidato.

10.7. A Prefeitura Municipal de Itapemirim e a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis.

10.8. O presente Processo Seletivo Simplificado Público será organizado e coordenado pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 215, de 26 de novembro de 2018, publicada no Órgão Oficial do Município de Itapemirim.

**Itapemirim/ES, 07 de dezembro de 2018.**

**Renildo Nascimento Peçanha**

Subsecretário de Saúde / Presidente da Comissão Especial

**Julio César Carneiro**

Secretário Municipal de Saúde

**HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL**

**Thiago Peçanha Lopes**

Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO  
EDITAL Nº 0014/2018

ANEXO I  
DAS VAGAS

Nº DE ORDEM	CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONÍVEIS			
		AC	DEFICIENTES	CR	TOTAL
01	Agente de Endemias	CADASTRO DE RESERVA			
02	Assistente Veterinário	CADASTRO DE RESERVA			
03	Auxiliar em Saúde Bucal	5	1	CR	6
04	Cirurgião Dentista	CADASTRO DE RESERVA			
05	Enfermeiro	CADASTRO DE RESERVA			
06	Farmacêutico	1	-	CR	1
07	Fisioterapeuta	2	-	CR	2
08	Médico Veterinário	1	-	CR	1
09	Médico/Alergista	1	-	CR	1
10	Médico/Endocrinologista	1	-	CR	1
11	Médico/ESF	CADASTRO DE RESERVA			
12	Médico/Geriatra	1	-	CR	1
13	Médico/Ginecologista e Obstetra	1	-	CR	1
14	Médico/Neurologista	1	-	CR	1
15	Médico/Pediatra	1	-	CR	1
16	Médico/Psiquiatra	1	-	CR	1
17	Médico/Reumatologista	1	-	CR	1
18	Médico/Urologista	1	-	CR	1
19	Técnico de Enfermagem	CADASTRO DE RESERVA			
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>19</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 0014/2018**

**ANEXO II**  
**Dos requisitos, carga horária, vencimento e atribuições.**

<b>1- CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS</b>	
<b>Requisitos:</b>	Ensino médio completo
<b>Carga horária:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>Vencimento:</b>	R\$ 1.503,27
<b>Atribuições:</b>	Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de moléstia infectocontagiosas; Eliminar focos de proliferação de bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, detetizadores, pulverizadores e outros materiais; Inspeccionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise; Apreender e conduzir semoventes para local apropriado, observando o estado de saúde dos animais, segundo orientações preestabelecidas; Aplicar substâncias antiparasitárias em animais, preparando a solução segundo orientação recebida e utilizando pulverizadores e outros materiais apropriados; Notificar moradores, a qualquer título, sobre medidas a serem adotadas para solução dos problemas encontrados, autuando-os em caso de reincidência conforme o disposto no Código de Saúde do Município; Realizar testes com produtos químicos em laboratório e campo, para identificação das espécies de animais peçonhentos e transmissores de doenças infectocontagiosas; Zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais solicitando orientação quanto à medicação a ser ministrada; Realizar palestras em educação ambiental e educação em saúde, relacionadas aos programas existentes no Centro de Controle de Zoonoses, em SIPATs, escolas e outras entidades organizadas e eventos das Secretarias Municipais; Efetuar plantões de sobreaviso, de monitoramento de raiva, malária, agravos e peçonhentos; Participar de campanhas de vacinação de cães e gatos; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado a seu cargo.

<b>2- CARGO: ASSISTENTE VETERINÁRIO</b>	
<b>Requisitos:</b>	Ensino médio completo
<b>Carga horária:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>Vencimento:</b>	R\$ 1.503,27
<b>Atribuições:</b>	Executar tarefas auxiliares no campo da medicina veterinária; Isolar animais enfermos ou suspeitos de enfermidade; Preparar alimentos para os animais; Auxiliar na captura de animais de pequeno, médio e grande porte; Proceder à higienização de baias, canis e gatis, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos animais; Executar a desinfecção, limpeza, manutenção e guarda dos materiais e equipamentos utilizados; Participar, sob orientação, de campanhas educativas em sua área; Executar serviços administrativos correlacionados a sua área de atuação, tais como preencher relatórios simples, controlar o arquivo e registrar material de consumo; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.

<b>3 - CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL</b>	
<b>Requisitos:</b>	Ensino Médio e Curso de Auxiliar de Consultório Dentário e registro no conselho competente.
<b>Carga horária:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>Vencimento:</b>	R\$ 1.503,27
<b>Atribuições:</b>	Executar, sob supervisão do cirurgião-dentista e/ou do técnico em saúde bucal, atividades relacionadas ao suporte, ao atendimento geral em consultórios, providenciando a desinfecção, a limpeza, a manutenção e a guarda dos materiais e equipamentos utilizados; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 0014/2018**

<b>4 - CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ESF</b>	
<b>Requisitos:</b>	Ensino Superior em Odontologia e registro no conselho competente e registro no conselho competente.
<b>Carga horária:</b>	20 (vinte) horas + 20 (vinte) horas – ESF
<b>Vencimento:</b>	<b>R\$ 3.167,17 + Gratificação da ESF</b>
<b>Atribuições:</b>	Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal da população; Coordenar e/ou executar estudos, pesquisas e levantamentos de interesse das anomalias de cavidade oral e seus elementos, que interferem na saúde da população; Supervisionar os auxiliares; Participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e a oferta de serviços) no âmbito do SUS; Realizar ações de fiscalização nas áreas de sua formação; Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.

<b>5- CARGO: ENFERMEIRO - ESF</b>	
<b>Requisitos:</b>	Ensino Superior em Enfermagem e registro no conselho competente.
<b>Carga horária:</b>	20 (vinte) horas + 20 (vinte) horas - ESF
<b>Vencimento:</b>	<b>R\$ 3.167,17 + Gratificação da ESF</b>
<b>Atribuições:</b>	Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; Participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e a oferta de serviços) no âmbito do SUS; Realizar ações de fiscalização nas áreas de sua formação; Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.

<b>6 - CARGO: FARMACÊUTICO</b>	
<b>Requisitos:</b>	Ensino Superior em Farmácia e/ou Farmácia-Bioquímica e registro no conselho competente
<b>Carga horária:</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>Vencimento:</b>	<b>R\$ 3.167,17</b>
<b>Atribuições:</b>	Coordenar, executar e orientar os trabalhos desenvolvidos pela farmácia, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos pacientes; Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas e de farmácia; Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição; Supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do pessoal; Auxiliar as rotinas e processos de dispensação; Participar das comissões de padronização e de controle de infecção hospitalar e de atividades de fármaco-vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde; Realizar ações de fiscalização nas áreas de sua formação; Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.

<b>7- CARGO: FISIOTERAPEUTA</b>	
<b>Requisitos:</b>	Ensino Superior em Fisioterapia e registro no conselho competente.
<b>Carga horária:</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>Vencimento:</b>	<b>R\$ 3.167,17</b>
<b>Atribuições:</b>	Exercer atividades de tratamento fisioterápico, promovendo a assistência à saúde; Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando à reabilitação física e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 0014/2018**

	psíquica do(s) cidadão(s); Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; Desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com a equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais; Realizar ações de fiscalização nas áreas de sua formação; Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.
--	---

**8- CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

<b>Requisitos:</b>	Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro no conselho competente.
<b>Carga horária:</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>Vencimento:</b>	<b>R\$ 3.167,17</b>
<b>Atribuições:</b>	Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, promoção, assistência e recuperação da saúde dos animais; Planejar, organizar, supervisionar, executar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade; Executar ações de controle de zoonoses, de vigilância em saúde e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de situações de riscos à saúde individual ou coletiva; Realizar ações de fiscalização nas áreas de sua formação; Orientar, coletar, analisar e emitir laudos de amostras de alimentos, água e outros produtos de avaliação de risco epidemiológico aplicada à saúde pública, compreendendo análises microbiológicas, físico-químicas, microscópicas e parasitológicas; Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.

**9- CARGO: MÉDICO/ALERGISTA**

<b>Requisitos:</b>	Ensino Superior em Medicina e Curso de Especialização e/ou Residência Médica na área e registro no conselho competente.
<b>Carga horária:</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>Vencimento:</b>	<b>R\$ 6.416,10</b>
<b>Atribuições:</b>	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e pareceres; Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; Desenvolver ações de saúde coletiva; Participar de processos educativos e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.

**10- CARGO: MÉDICO/ENDOCRINOLOGISTA**

<b>Requisitos:</b>	Ensino Superior em Medicina e Curso de Especialização e/ou Residência Médica na área e registro no conselho competente.
<b>Carga horária:</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>Vencimento:</b>	<b>R\$ 6.416,10</b>
<b>Atribuições:</b>	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e pareceres; Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; Desenvolver ações de saúde coletiva; Participar de processos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 0014/2018**

	educativos e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.
--	--

**11- MÉDICO/ESF**

<b>Requisitos:</b>	Ensino Superior em Medicina e registro no conselho competente.
<b>Carga horária:</b>	20 (vinte) horas + 20 (vinte) horas – ESF
<b>Vencimento:</b>	<b>R\$ 6.416,10+ Gratificação ESF</b>
<b>Atribuições:</b>	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população ;Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e pareceres; Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; Desenvolver ações de saúde coletiva; Participar de processos educativos e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.

**12- CARGO: MÉDICO/GERIATRA**

<b>Requisitos:</b>	Ensino Superior em Medicina e Curso de Especialização e/ou Residência Médica na área e registro no conselho competente.
<b>Carga horária:</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>Vencimento:</b>	<b>R\$ 6.416,10</b>
<b>Atribuições:</b>	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e pareceres; Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; Desenvolver ações de saúde coletiva; Participar de processos educativos e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.

**13- CARGO: MÉDICO/ GINECOLOGISTA E OBSTETRA**

<b>Requisitos:</b>	Ensino Superior em Medicina e Curso de Especialização e/ou Residência Médica na área e registro no conselho competente.
<b>Carga horária:</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>Vencimento:</b>	<b>R\$ 6.416,10</b>
<b>Atribuições:</b>	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e pareceres; Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 0014/2018**

	Secretaria e do SUS; Desenvolver ações de saúde coletiva; Participar de processos educativos e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.
--	--

**14- CARGO: MÉDICO/NEUROLOGISTA**

<b>Requisitos:</b>	Ensino Superior em Medicina e Curso de Especialização e/ou Residência Médica na área e registro no conselho competente.
<b>Carga horária:</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>Vencimento:</b>	<b>R\$ 6.416,10</b>
<b>Atribuições:</b>	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e pareceres; Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; Desenvolver ações de saúde coletiva; Participar de processos educativos e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.

**15- CARGO: MÉDICO/PEDIATRA**

<b>Requisitos:</b>	Ensino Superior em Medicina e Curso de Especialização e/ou Residência Médica na área e registro no conselho competente.
<b>Carga horária:</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>Vencimento:</b>	<b>R\$ 6.416,10</b>
<b>Atribuições:</b>	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e pareceres; Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; Desenvolver ações de saúde coletiva; Participar de processos educativos e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.

**16- CARGO: MÉDICO/PSIQUIATRA**

<b>Requisitos:</b>	Ensino Superior em Medicina e Curso de Especialização e/ou Residência Médica na área e registro no conselho competente.
<b>Carga horária:</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>Vencimento:</b>	<b>R\$ 6.416,10</b>
<b>Atribuições:</b>	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 0014/2018**

	terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e pareceres; Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; Desenvolver ações de saúde coletiva; Participar de processos educativos e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.
--	--

**17- CARGO: MÉDICO/REUMOLOGISTA**

<b>Requisitos:</b>	Ensino Superior em Medicina e Curso de Especialização e/ou Residência Médica na área e registro no conselho competente.
<b>Carga horária:</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>Vencimento:</b>	<b>R\$ 6.416,10</b>
<b>Atribuições:</b>	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e pareceres; Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; Desenvolver ações de saúde coletiva; Participar de processos educativos e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.

**18- CARGO: MÉDICO/UROLOGISTA**

<b>Requisitos:</b>	Ensino Superior em Medicina e Curso de Especialização e/ou Residência Médica na área e registro no conselho competente.
<b>Carga horária:</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>Vencimento:</b>	<b>R\$ 6.416,10</b>
<b>Atribuições:</b>	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e pareceres; Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; Desenvolver ações de saúde coletiva; Participar de processos educativos e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.

**19 - CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

<b>Requisitos:</b>	Curso Técnico em Enfermagem e registro no conselho competente
<b>Carga horária:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>Vencimento:</b>	<b>R\$ 1.828,96</b>
<b>Atribuições:</b>	Executar, sob supervisão do Enfermeiro, atividades técnicas de enfermagem, em programas, projetos e serviços de saúde; participar da equipe de saúde, observando o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 0014/2018**

---

	que determina a lei do exercício profissional da enfermagem; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO  
EDITAL Nº 0014/2018

**ANEXO III**  
**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**  
(Critérios para atribuição da pontuação)

TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Descrição	Critério de pontuação	Pontuação máxima
Exercício de cargo, emprego, ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal ou na iniciativa privada relacionado com o cargo pleiteado.	1 (um) ponto por mês trabalhado	48

DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (COMUM A TODOS OS CARGOS)			
Descrição	Valor de cada título	Quantidade máxima de títulos	Pontuação máxima de títulos
Pós-Graduação "Stricto Sensu" Doutorado em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	20	1	20
Pós-Graduação "Stricto Sensu" Mestrado em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	15	1	15
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	10	1	10
Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com duração superior de 60 (sessenta) horas	4	1	4
Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com duração mínima de 16 (dezesesseis) horas e máxima de 59 (cinquenta e nove) horas.	2	1	2
Curso de Informática Básica (Windows, Editor de texto e editor de planilha) com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas realizado nos últimos 5 (cinco) anos;	1	1	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO  
EDITAL Nº 0014/2018**

---

**ANEXO IV  
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE FAMÍLIA  
(EXCLUSIVO PARA CIRURGIÃO OS CARGOS DE DENTISTA, ENFERMEIRO E MÉDICO/ESF)**

<b>Cargo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor de cada título</b>	<b>Quantidade máxima de títulos</b>	<b>Pontuação máxima de títulos</b>
<b>CIRURGIÃO DENTISTA</b>	Título de Especialista em Saúde da Família – Cirurgião Dentista e Enfermeiro	12	1	12
<b>ENFERMEIRO</b>				
<b>MÉDICO/ESF</b>	Residência ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 0014/2018**

---

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>Endereço / Endereço eletrônico</b>
<b>07/12/2018 às 22h00min a 11/12/2018 até 23h59min</b>	Período de inscrições	<a href="http://selecao.itapemirim.es.gov.br/">http://selecao.itapemirim.es.gov.br/</a>
<b>13/12/2018</b>	Divulgação da listagem de classificação.	<a href="http://selecao.itapemirim.es.gov.br/">http://selecao.itapemirim.es.gov.br/</a>
	Convocação, para entrega da documentação pessoal e dos títulos informados na ficha de inscrição, dos candidatos classificados para os cargos de: agente de endemias, assistente veterinário, auxiliar de saúde bucal, farmacêutico, fisioterapeuta, médico veterinário, médico/alergista, médico/endocrinologista, médico/ESF, médico/geriatria, médico/ginecologista e obstetra, médico/neurologista, médico/pediatra, médico/psiquiatra, médico/reumatologista, médico/uropologista e técnico de enfermagem).	
<b>17/12/2018 e 18/12/2018</b>	Apresentação da documentação.	<b>Local a definir.</b>
<b>20/12/2018</b>	Resultado preliminar dos aprovados na 2ª ETAPA.	<a href="http://selecao.itapemirim.es.gov.br/">http://selecao.itapemirim.es.gov.br/</a>
<b>21/12/2018 e 22/12/2018</b>	Prazo para recurso.	<a href="http://selecao.itapemirim.es.gov.br/">http://selecao.itapemirim.es.gov.br/</a>
<b>26/12/2018 até 03/01/2019</b>	Análise, decisão e publicação recursal (item 8.4.) e resultado final.	<a href="http://selecao.itapemirim.es.gov.br/">http://selecao.itapemirim.es.gov.br/</a>